



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.253/05

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01.00 SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERV. URBANOS
15.451.0011.1.036 Abert., Drenag., Pav. Públ. Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0018.1.073 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.51.00 Equipamento e Matéria Permanente.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO
13.695.0010.1.069 Implantação Sistema Viário Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.695.0020.1.070 Implantação Projeto de Urbanização da Orla
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

Flédson Dias Messias
Chefe de Gabinete